ATO DE ARQUIVAMENTO

Indexado ao Processo: 2100.01.0028195/2025-88
Requerente: RICARDO CORDEIRO RABELO
CPF/CNPJ: 014.359.466-42
Imóvel da intervenção: FAZENDA RIBEIRÃO DO CERVO
Município: CLÁUDIO - MG
Objeto: Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo.
Bioma: Cerrado

O Supervisor da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Centro-Oeste do Instituto Estadual de Florestas - IEF, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso I do parágrafo único do art. 38 do Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020:

Considerando o disposto no art. 50 da Lei Estadual nº 14.184/2002, que preconiza: "*A Administração pode declarar extinto o processo quando exaurida sua finalidade ou quando o objeto da decisão se tornar impossível, inútil ou prejudicado por fato superveniente*";

HOMOLOGA a sugestão de ARQUIVAMENTO apresentada pelo técnico, conforme Despacho nº 274/2024/IEF/URFBIO CO - NUREG (136203139), tendo em vista que o inventário florestal apresentado não oferece base técnica segura para subsidiar a análise do requerimento, diante das inconsistências verificadas em vistoria quanto à amostragem, à distribuição das parcelas e à caracterização florística da área, o que compromete a confiabilidade do estudo e a adequada instrução do processo.

Publique-se, oficie-se e arquive-se.

Documento assinado eletronicamente por **Dalyson Figueiredo Soares Cunha**, **Supervisor(a)**, em 30/06/2026, às 17:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **139689388** e o código CRC **C40FD79D**.

Referência: Processo nº 2100.01.0028195/2025-88 SEI nº 139689388